



RESOLUÇÃO nº 013/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, realizado pela Universidade Corporativa do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade contínua de capacitação e formação dos Conselheiros Tutelares para o exercício de suas funções de forma eficaz, garantindo a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Universidade Corporativa do Brasil para a realização do Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, com carga horária total de 20 horas, aulas em formato online ao vivo, e custo de R\$ 500,00 por aluno, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a aprovação do curso em reunião plenária do CMDCA realizada em 12 de outubro de 2024, Ata nº.097/2024/CMDCA;


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação dos Conselheiros Tutelares no Curso de Formação realizado pela Universidade Corporativa do Brasil, com carga horária de 20 horas, distribuída em cinco (5) encontros ao vivo de 4 horas cada, realizados por meio de videoconferência via plataforma Google Meet, visando ao aprimoramento das competências e conhecimentos necessários para o atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º Autorizar a utilização de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente (FIA), no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a participação de cinco (5) conselheiros tutelares no referido curso, conforme a proposta apresentada pela Universidade Corporativa do Brasil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio/MT, 12 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 CRISTINA MARIA DOS SANTOS
Data: 12/11/2024 18:17:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristina Maria dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECRETO Nº 350, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PREVISTO NO DECRETO Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Ofício nº. 152/2024/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), promovendo a inversão dos indicados para os cargos de titular e suplente anteriormente designados como representantes do segmento especificado abaixo, de modo que a composição passe a ser a seguinte:

I. Governo Municipal:

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: MIREL Y KAROLINA BALBINO VIEIRA

CPF: 046.***.***-13.

Suplente: NELCI MARIA DANIEL CAVALLI

CPF: 612.***.***-91.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 309, de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 013/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, realizado pela Universidade Corporativa do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade contínua de capacitação e formação dos Conselheiros Tutelares para o exercício de suas funções de forma eficaz, garantindo a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Universidade Corporativa do Brasil para a realização do Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, com carga horária total de 20 horas, aulas em formato online ao

vivo, e custo de R\$ 500,00 por aluno, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a aprovação do curso em reunião plenária do CMDCA realizada em 12 de outubro de 2024, Ata nº.097/2024/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação dos Conselheiros Tutelares no Curso de Formação realizado pela Universidade Corporativa do Brasil, com carga horária de 20 horas, distribuída em cinco (5) encontros ao vivo de 4 horas cada, realizados por meio de videoconferência via plataforma Google Meet, visando ao aprimoramento das competências e conhecimentos necessários para o atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º Autorizar a utilização de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente (FIA), no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a participação de cinco (5) conselheiros tutelares no referido curso, conforme a proposta apresentada pela Universidade Corporativa do Brasil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio/MT, 12 de novembro de 2024

Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PORTARIA Nº. 259, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, aprovada com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023, pareceres dos Secretários Municipais da pasta em que as servidoras estiverem lotadas, e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Aline da Silva Ferreira Viana	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Cre-

denciamento nº 05/2024, Chamamento Público para Credenciamento objetivando credenciar empresas especializadas no fornecimento de mudas de plantas ornamentais e frutíferas, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Credenciados.	CNPJ/MF
GISLANE LINA DE JEUS	35.881.022/0001-92
ANDERSON ANDRE ZANARDI	50.125.225/0001-42
BIO PLUGS COMERCIAL LTDA	21.703.051/0001-50

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 13 de novembro de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 243/2023

DA ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

DO OBJETO: Aditivo de alteração de cláusula contratual.

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Transferência da responsabilidade contratual para a pessoa física de Henrique Gonçalves Dutra que assumirá integralmente as obrigações da empresa Henrique Gonçalves Dutra perante a Administração Pública.

Valor de R\$ 24.058,56 (vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

VINCULO: Processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2/2023.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e HENRIQUE GONÇALVES DUTRA / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**TRIBUTOS
EDITAL N.º 0020/2024 – GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA**

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor da Sr. **ÓZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no Registro Geral - CPF/ n.º ***.594.***-28, residente e domiciliado na Rua Maria Alves da Silva, nº 0026, bairro Residencial André Maggi, Canabrava do Norte - MT, referente ao **Lote Urbano nº 06-B** (seis B), da **Quadra nº 105** (cento e cinco), com **área de 406,56m²** (quatrocentos e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), situado no bairro Vila São João, da Cidade de **Canabrava do Norte**. Objeto da matrícula n.º **29.915**, do C.R.I, da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT, **com** os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-04**, de coordenadas N 8.778.994,32m e E 410.922,16m; deste segue confrontando com a LOTE 6C, com azimute de 161°57'58.33" por uma distância de 24,36m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.778.971,16m e E 410.929,71m; deste segue confrontando com a LOTE 6D, com azimute de 256°07'10.11" por uma distância de 17,00m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.778.967,08m e E 410.913,20m; deste segue confrontando com a LOTE 6, com azimute de 339°27'09.09" por uma distância de 22,29m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.778.987,95m e E 410.905,38m; deste segue confrontan-